



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.006802/2016-02

DATA: 05/05/2016 **HORA:** 09:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE
MUNICIPIO DO RECIFE
AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 05 dias do mês de maio de 2016, às 09:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARIO CESAR DE CARVALHO. Iniciada a reunião na conformidade da última audiência deste procedimento, indagou o sindicato se a empresa Águia, após suas reuniões com a edilidade haviam encontrado soluções para os trabalhadores demitidos do contrato mantido entre as partes retro mencionadas. Pronunciou-se a representação econômica, ressaltando os esforços da Secretaria da Saúde e da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que possibilitará na data de 06.05.2016, a empresa realizar, provavelmente, o pagamento do salário do mês de abril do corrente ano e ainda, confirmar valores que permitam a empresa realizar depósito correspondente ao valor da multa do FGTS. Com a palavra a representação da empresa Águia, reiterou o pedido de parcelamento das verbas rescisórias, com a dispensa da aplicação da multa do art. 477 § 8º da CLT. Diante desta proposta para o sindicato incabível entendeu a representação profissional rejeitar plenamente o despropósito, contudo e na obrigação que cabe convocará com esta ata administrativa, todos os trabalhadores do contrato para uma AGE no dia 09.05.2016, às 10 horas em primeira convocação e em segunda convocação às 14 horas, comprometendo-se a entidade informar a este procedimento, por ofício, as deliberações adotada pela plenária soberana dos trabalhadores, ratifica o sindicato e por concluir, rejeição total da proposta apresentada. Próxima reunião dia 09.05.2016 às 16 horas.


MARIO CESAR DE CARVALHO
MEDIADOR

